

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

#### LEI Nº 622 /2009

Data: 30 de julho de 2009

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2008, além de orientações à elaboração do Orçamento — Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2009.

O Povo do Município de Pérola D Oeste (PR), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento – Programa do Município de PÉROLA D OESTE (PR), para o exercício de 2009.

Art. 2º - O Anexo LDO 2009 – Detalhamento por Órgão e Unidade – Físico, que integra a Lei nº 570/2008 de 05 de novembro de 2008, e suas modificações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### I - no órgão - 03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.01 - DIVISÃO DE PESSOAL MAT. E PATRIMÔNIO

Programa: 291 - Manter as Atividades do Programa

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2009	
2003	Atividade	Contribuições	01	4.000,00	
2003	Atividade	Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	01	40.000,00	
2003	Atividade	Obras e Instalações	01	10.000,00	
2003	Atividade	Equipamentos e Mat. Permanente	01	20.000,00	

Meta: Manter as atividades do programa.

Função: 03 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Unidade: 03.01 - Divisão Pessoal Mat e Patrim.

### II - no Órgão 06.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 06.01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 431 – Manter as atividades do programa

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2009	
2041	Atividade	Material de Consumo	01	20.000,00	
2041	Atividade	Outros Serviços de Terc-P.Jurídica	01	20.000,00	
2041	Atividade	Obras e Instalações	01	10.000,00	
2041	Atividade	Equipamentos e Material permanent	e 01	35.000,00	

Meta: Manter as atividades do programa - Encargos do Fundeb.

Função: 06 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Unidade: 06.01 - Divisão Ensino Fundamental



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: pmperola@wln.com.br

III - no Órgão: 07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 339 - Saúde Pública Geral

CódigoTipoDescrição da AçãoUnid/Medida20092012AtividadeOutros Serv. Terceiros-P.Juridica0130.000,00

Meta: Manter as atividades do programa.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Unidade: 07.01 - Fundo Munic.de Saúde

IV - no Órgão: 08.00 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Unidade: 08.02 - DIVISÃO DE ASSIST. AGROPECUÁRIA

Programa: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Me	dida 2009	
2030	Atividade	Material de Consumo	01	15.000,00	
2030	Atividade	Obras e Instalações	01	15.000,00	
2030	Atividade	Equip.Mat.Permanente	01	21.000,00	

Meta: Manter as atividades do programa.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 601 – Promoção da Prod. Vegetal Unidade: 08.02 – Divisão de Assist.Agropecuária

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná,

em 30 de julho de 2009.

EDSØM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal